

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO



Título do Projeto	CORCUNDA - DUETO PARA ATOR E CATEDRAL GÓTICA		
Área Cultural	Teatro	Segmento	teatro
Linha de Ação	Montagem espetáculo		
Proponente	HORIZONTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
E-mail	omgrecco@yahoo.com.br	Telefone	21 999810988

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Coluna Grupos de Despesa: Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

Coluna Total da Linha: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo: Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

Coluna Recursos Bilheteria/Proponente: Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

PESSOAL: Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

ESTRUTURA: Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

LOGÍSTICA: Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO: Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS: Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.

	GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
1	PESSOAL							
1.1	Dramaturgo	1	verba	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.2	diretor artístico	1	projeto	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
1.3	coordenação de projeto	1	projeto	1	23.000,00	23.000,00	23.000,00	
1.4	diretor de produção	1	projeto	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
1.5	ator	1	mês	5	5.000,00	25.000,00	25.000,00	
1.6	produtor executivo	1	mês	5	3.000,00	15.000,00	15.000,00	

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO



1.7	assistente de produção	1	mês	5	1.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.8	cenógrafo e aderecista	1	cachê	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.9	iluminador	1	cachê	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.10	diretor musical	1	cachê	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.11	videografista	1	cachê	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.12	figurinista	1	cachê	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.13	costureira	1	verba	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
1.14	operador de luz	1	mês	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
1.15	operador de som	1	mês	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
1.16	técnico de vídeo	1	mês	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
1.17	diretor técnico e de palco	1	mês	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
1.18	tradução em libras e audiodiscrição	1	serviço	1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
SUBTOTAL PESSOAL						180.000,00	180.000,00	0,00
2	ESTRUTURA							
2.1	material para confecção da catedral e cenário	1	verba	1	23.500,00	23.500,00	23.500,00	
2.2	material para confecção de figurinos	1	verba	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
2.3	material para confecção de adereços	1	verba	1	2.700,00	2.700,00	2.700,00	
2.4	material de iluminação (locação de equipamentos, compra de	1	verba	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
2.5	Locação de equipamento de vídeo	1	verba	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
2.6	Locação de equipamento de som	1	verba	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.7	locação de sala de ensaio	1	mês	3	1.600,00	4.800,00	4.800,00	
2.8	cenotécnico (cenário e maquete)	1	cachê	2	5.000,00	10.000,00	10.000,00	
2.9	assistente de cenotécnico (cenário e maquete)	1	cachê	2	2.500,00	5.000,00	5.000,00	
2.10	equipe de montagem e desmontagem (luz, cenário e som)	5	diária	2	500,00	5.000,00	5.000,00	
SUBTOTAL ESTRUTURA						66.500,00	66.500,00	0,00
3	LOGÍSTICA							
3.1	transporte de equipe, material, cenografia e equipamentos	1	verba	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
3.2	alimentação (ensaios e montagens)	1	verba	1	800,00	800,00	800,00	
SUBTOTAL LOGÍSTICA						2.300,00	2.300,00	0,00
4	DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO							
4.1	assessoria de imprensa (estreia e temporada)	1	verba	1	7.000,00	7.000,00	7.000,00	
4.2	Designer Gráfico	1	verba	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
4.3	Produtor audiovisual (gravação e edição de vídeo para registro e divulgação)	1	verba	1	3.900,00	3.900,00	3.900,00	
4.4	fotógrafo	1	verba	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
4.5	Gestão de redes sociais	1	verba	1	1.600,00	1.600,00	1.600,00	
4.6	Impulcionamento nas redes sociais	1	verba	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
4.7	Criação de peças para divulgação online	1	verba	1	900,00	900,00	900,00	
4.8	Busdoor	1	verba	1	3.800,00	3.800,00	3.800,00	
4.9	Guia Off - Digital	1	verba	1	400,00	400,00	400,00	
4.10	produção de material gráfico (programa e convites)	1	verba	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO						36.600,00	36.600,00	0,00
5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS							

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO



5.1	material de consumo para escritório	1	verba	1	600,00	600,00	600,00		
5.2	motoboy	1	verba	1	500,00	500,00	500,00		
5.3	Coordenador administrativo financeiro	1	mês	5	2.500,00	12.500,00	12.500,00		
5.4	assessoria contábil	1	verba	1	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS						14.600,00	14.600,00	0,00	
6	IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS								
6.1						0,00			
SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS						0,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DO PROJETO						300.000,00	300.000,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

ATENÇÃO!

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ	300.000,00
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	
RECURSOS BILHETERIA	
FONTE 5 - NOMEAR	
FONTE 6 - NOMEAR	
TOTAL	300.000,00
RECEITA TOTAL PREVISTA	

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA
	12/09/2019